

## EDITAL nº 01, de 24 Fevereiro de 2023.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na Live "**O etarismo feminino nas instituições**" mediante às condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### 1. DADOS GERAIS

**Evento:** O etarismo feminino nas instituições

**Objetivo Geral:** Promover reflexões a respeito da importância da articulação de membros e servidores do MPTO, órgãos públicos e sociedade civil para a adoção da perspectiva de gênero na atuação judicial e extrajudicial e para o aprimoramento de mecanismos de proteção e combate à discriminação da violência contra a mulher.

**Período de inscrições:** 24/2 a 7/3/2023

**Inscrições:** As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>

**Público-alvo:** Integrantes do Ministério Público, Escolas de Governo parceiras e Comunidade em Geral.

**Carga horária:** 2 (duas) horas

**Modalidade:** ( ) Modalidade Presencial com inscrição e certificação  
(X) Modalidade a distância com inscrição e certificação

**Número de vagas:** ilimitadas

**Data de realização:** 9 de março de 2023

**Instrutora:** Claudia Arruga

**Local:** EADCESAF

### 2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o evento as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de recebimento de certificado de participação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades presenciais que compõem as discussões do evento;

2.1.4 Evento contará com uma palestra.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.3 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESAFA-ESMP.

Palmas, 24 de Fevereiro de 2023.

**Vera Nilva Álvares Rocha Lira**  
Procuradora de Justiça  
Diretora-Geral do CESAFA-ESMP